



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém/Pará

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS E BARCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG (SEDE, PREFEITURA E UNIDADES VINCULADAS).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Faz-se aqui solicitação para que seja realizado processo licitatório para REGISTRO DE PREÇOS, com vistas na contratação de empresa especializada em serviço de locação de embarcação tipo lancha e barco para atender as necessidades/demandas da Secretaria Municipal de Governo – SEMG (sede, Prefeitura e unidades vinculadas).

A contratação de empresa especializada quanto ao objeto acima qualificado é de fundamental importância, uma vez que é imprescindível para suprir às necessidades/demandas da citada Secretaria e Prefeitura, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória às constantes demandas das unidades organizacionais e distritais, tendo em vista que a esta Secretaria necessita melhor desenvolver as suas atividades e favorecer resultados mais efetivos.

Justificativa

O Município de Santarém possui uma enorme área de extensão territorial o que importa a presença do Estado para dar atendimento necessário aos seus jurisdicionados. A Secretaria Municipal de Governo - SEMG dentro do seu mister é responsável pela coordenação das atividades de apoio às ações políticas, desenvolve seus trabalhos por meio de seus setores, tais como: Núcleo Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades - NPPBC, Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, para manutenção da Junta de Serviço Militar, para manutenção das atividades das Administrações Distritais, ações do gabinete do Prefeito e Vice - Prefeito, manutenção das atividades da Assessoria Especial para políticas de integração apoio do Estado do Tapajós, atividades desenvolvidas através do PROCON, da manutenção das atividades da Ouvidoria Geral do Município, e dentre outras, pois, muitas das vezes demandam atividades externas diariamente precisando estar nos mais variados locais da cidade, enquadrando-se neste sentido também nossa região de planalto e rios.

Menciona – se as ações do gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, as quais estão voltadas aos atendimentos direto ao público no âmbito de suas respectivas habilidades profissionais ou em diálogos de esclarecimento político, cultural ou técnico de interesse geral, dentre outros.

Vale ressaltar os trabalhos realizados pelo NPPBC os quais desenvolvem o instrumento de gestão compartilhada, diálogos comunitários e governanças, onde a Prefeitura de Santarém, através das Secretarias Municipais, Coordenadorias e parceiros oferecem vários serviços, objetivando cuidar das demandas da população localizadas nas áreas urbanas, regiões de rios e planalto do município de Santarém, também é responsável por descentralizar os atendimentos de reivindicações sociais, culturais, comunitárias, sanitárias; otimizar a atuação da administração pública nos bairros e comunidades, distritos e adensamentos populacionais que compõem o município, visando melhor atender os munícipes nos mais variados e diversos serviços e atendimentos públicos, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Aercporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém/Pará

Há também as demandas da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, onde a mesma trabalha para prevenir, mitigar e responder a desastres, naturais ou causados pelo homem, com o objetivo de proteger a população e minimizar danos, trabalhos esses que necessitam, muitas das vezes de deslocamentos às regiões de rios, por se tratar, principalmente no período chuvoso e até mesmo no período de seca.

Quanto aos trabalhos realizados pela Ouvidoria do Município de Santarém, se faz necessário esclarecer que a mesma, muitas das vezes precisa se deslocar a regiões de rios para atender às demandas e demandas dos cidadãos que residem nessas áreas. A ação conjunta de rios, promovida pela Prefeitura de Santarém, é um exemplo de como a Ouvidoria pode se envolver para garantir o acesso aos serviços públicos nessas áreas.

Com efeito, resta caracterizada que a Prefeitura Municipal de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Governo, realizam diversas ações, diversos trabalhos por **todas suas unidades vinculadas** o que caracteriza a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA E BARCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG (SEDE, PREFEITURA E UNIDADES VINCULADAS)** visando atender as suas atividades e ações nas quantidades e condições descritas no procedimento administrativo.

3. ÁREA REQUISITANTE

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
WALDANO DOS SANTOS RODRIGUES	Chefe do Núcleo Técnico de Administração e Finanças.	NAF/SEMG
FERNANDO DANTAS DA MOTA	Assessor Especial	Seção Licitação e Contratos/SEMG

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020)

A contratação se dará por meio de um processo público de licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica com fundamento no art. 17, §2.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Naturalmente, a licitante que conseguir se habilitar nos aspectos estabelecidos no art. 62, inciso I a IV, e bem como ofertar o menor preço total, será declarada vencedora do certame, recebendo da autoridade executiva a adjudicação e, conseqüentemente, a ordem de serviço para a execução do objeto.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Santarém, SEMG e unidades vinculadas, no que tange às exigências.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290 – Santarém/Pará

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

A prestação de serviços não geram vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução; (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. inciso IV, art. 7º, IN 40/2020).

A solução proposta abrange a aquisição de equipamento, materiais permanentes e de informática por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o objetivo de atender plenamente as necessidades e demandas da Prefeitura e setores vinculados à Secretaria Municipal de Governo - SEMG.

Analisando as soluções adotadas, a melhor solução para administração é por diárias, pois esse tipo de contratação permite maior adaptação às necessidades da Secretaria, garantindo disponibilidade das embarcações apenas pelo período necessário. A locação diária pode agilizar processos, permitindo que a embarcação esteja disponível sempre que houver necessidade operacional.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da SEMG, Prefeitura Municipal de Santarém e unidades vinculadas até o momento, não se observando outra solução mais vantajosa no mercado.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

7.1. Diante da planilha orçamentária apresentada, foi discriminado o quantitativo que será aplicado na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada no inciso IV do artigo 18 da Lei nº 14.133/21, conforme planilha relacionada abaixo:

7.2 A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

7.3. A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda

Item	Especificação	Qtd de Embarcação	Und	Qtd
01	Barco tipo Lancha - de alumínio ou fibra. Especificações mínimas: Caso em alumínio ou fibra; Motor potência de 150 HP; Capacidade mínima 12 pessoas sentadas, proteção contra sol e chuva; com piloto, combustível, óleo	01	Diária	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém/Pará

	lubrificante, equipamentos de segurança e documentação em conformidade com as exigências legais. A embarcação deverá atender todas as normas marítima (NORMAM)			
02	Barco tipo Lancha - de alumínio ou fibra. Especificações mínimas: Caso em alumínio ou fibra; Motor potência de 550 HP; Capacidade mínima 60 pessoas sentadas, proteção contra sol e chuva; com piloto, combustível, óleo lubrificante, equipamentos de segurança e documentação em conformidade com as exigências legais. A embarcação deverá atender todas as normas marítima (NORMAM)	01	Diária	200
03	Barco tipo Lancha - de alumínio ou fibra. Especificações mínimas: Caso em alumínio ou fibra; 02 Motores potência de 400 HP; Capacidade mínima 100 pessoas sentadas, proteção contra sol e chuva; com piloto, combustível, óleo lubrificante, equipamentos de segurança e documentação em conformidade com as exigências legais. A embarcação deverá atender todas as normas marítima (NORMAM)	01	Diária	200
04	Embarcação tipo Barco - com fornecimento de tripulação, cozinha, combustível, óleos lubrificantes, gás de cozinha, material de limpeza, equipamentos de segurança em conformidade com as exigências legais e que obedeça às seguintes especificações mínimas: Motor potência: no mínimo 260 HP; Casco: madeira de lei ou aço naval; Capacidade de acomodação: mínimo 50 pessoas a bordo; Acomodações: camarotes climatizados com banheiro, banheiros (01 masculino e 01 feminino), banheiro adaptado para pessoas com deficiência física (PcD, (todos, obrigatoriamente devem incluir acessórios tais como, sabonete, papel higiênico etc). cozinha completa (fogão, botija de gás cheia, panelas para preparo e manipulação de alimentos, pratos, talheres, liquidificador, facas para corte de carnes, recipientes apropriados para servir alimentação para o mínimo 50 pessoas); Freezer para armazenamento de alimentos em quantidade e tamanho compatível com a capacidade de passageiros da embarcação; Caixa de ferramenta e de primeiros socorros; Equipamentos: gerador de energia, rádio de comunicação e suporte para instalação de computadores, impressoras, etc. A embarcação deverá atender todas as normas marítima (NORMAM); O percurso da embarcação será na região de rios em Santarém, podendo haver também viagens intermunicipais; Algumas viagens poderão ser superiores a 10hs.	01	Diária	200
05	Embarcação tipo Barco - com fornecimento de tripulação, cozinha, combustível, óleos lubrificantes, gás de cozinha, material de limpeza, equipamentos de segurança em conformidade com as exigências legais e que obedeça às seguintes especificações mínimas: Motor potência: no mínimo 260 HP; Casco: madeira de lei ou aço naval; Capacidade de acomodação: mínimo 80 pessoas a bordo; Acomodações: camarotes climatizados com banheiro, banheiros (01 masculino e 01 feminino), banheiro adaptado para pessoas com deficiência física (PcD, (todos, obrigatoriamente devem incluir acessórios tais como, sabonete, papel higiênico etc). cozinha completa (fogão,	01	Diária	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém/Pará

botija de gás cheia, panelas para preparo e manipulação de alimentos, pratos, talheres, liquidificador, facas para corte de carnes, recipientes apropriados para servir alimentação para o mínimo 80 pessoas); Freezer para armazenamento de alimentos em quantidade e tamanho compatível com a capacidade de passageiros da embarcação; Caixa de ferramenta e de primeiros socorros; Equipamentos: gerador de energia, rádio de comunicação e suporte para instalação de computadores, impressoras, etc. A embarcação deverá atender todas as normas marítima (NORMAM); O percurso da embarcação será na região de rios em Santarém, podendo haver também viagens intermunicipais; Algumas viagens poderão ser superiores a 10hs.			
--	--	--	--

7.4 A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (artigo 7º, inciso, VI, IN 40/2020).

Para subsidiar a pesquisa pela Administração Pública, esta Unidade Gestora realizou a pesquisa de fornecedores locais, assim como pela ferramenta do governo Federal Portal de Compras Públicas em consonância com a Lei 14.133/2021, a IN SEGES /ME Nº 65/2021 e a IN SEGES/ME Nº 67/2021.

A despesa total estimada da contratação é de **RS 3.988.850,00** (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), a qual está delimitada no Mapa de Levantamento de Preços, parte integrante deste procedimento administrativo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, podem ser ofertados tantas empresas quantas estejam aptas ao seu fornecimento.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste ETP, por meio do menor preço por item, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia, haja vista que os licitantes das mais variadas especialidades poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Desta formar a licitação por item se mostra mais adequada a pretensão da Administração, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (artigo 7º, inciso, VIII, IN 40/2020)

Importante a continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos Setores.

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas/acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos com a contratação ora proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém/Pará

De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (*artigo 7º, inciso, IX, IN 40/2020*)

A Prefeitura de Santarém desde o início da atual gestão iniciou uma grande transformação, modernização de sua estrutura e austeridade. Buscando com isso aprimorar o atendimento do interesse público, atendo, com efeito, o Plano de Contratação Anual. Com isso a presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratação da SEMG.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (*artigo 7º, inciso, X, IN 40/2020*).

O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis, esperando-se como resultado.

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas quanto a contratação de empresa especializada em serviço de locação de embarcação tipo lancha e barco para atender as necessidades/demandas da Secretaria Municipal de Governo – SEMG (sede, Prefeitura e unidades vinculadas), para garantir o suporte às atividades finalísticas do órgão;

Eficiência na Gestão de Recursos Públicos: A realização do certame por meio de Pregão Eletrônico garante a otimização dos recursos públicos, permitindo a prestação dos serviços de qualidade com o menor custo possível. A competitividade entre os fornecedores também assegura que os melhores preços sejam obtidos, gerando economia para os cofres públicos e possibilitando o investimento em outras áreas prioritárias.

Redução de custos: A contratação visa reduzir os custos operacionais, garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma eficiente e eficaz.

Melhoria na qualidade dos serviços: A contratação visa resultar em uma melhoria na qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Santarém, através da Secretaria Municipal de Governo, garantindo que as necessidades e expectativas dos cidadãos sejam atendidas de forma satisfatória.

Portanto, os resultados pretendidos são essenciais para uma gestão pública eficaz, que busca garantir o melhor uso possível dos recursos disponíveis em benefício da comunidade, em benefício do cidadão.

Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com preço manifestadamente inexecuível e/ou superfaturamento na execução do contrato.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (*artigo 7º, inciso, XI, IN 40/2020*).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém/Pará

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (*artigo 7º, inciso, XII, IN 40/2020*).

14.1. Quanto aos impactos ambientais, a CONTRATADA deverá observar as normas de higiene e acondicionamento dos materiais e descarte correto dos resíduos gerados de forma a minimizar os impactos sobre o meio ambiente.

14.2. A CONTRATADA deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

14.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

14.4. Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades realizando a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto 5.940 /06 e IN/MARE nº 6/1995; A disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14.5. Aplicam-se ao Termo de Referência, no que for aplicável, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) e demais legislações vigentes.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Estas equipes declaram VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Núcleo de Administração e Finanças – NAF – Waldano dos Santos Rodrigues

Responsável pela formalização da Demanda: Assessor Especial – Fernando Dantas da Mota

Santarém-PA, 12 de junho de 2025.

 Fernando Dantas da Mota Assessor Especial Decreto Nº 806/2025-GAP/PMS	 Waldano dos Santos Rodrigues Núcleo Técnico de Administração e Finanças Decreto Nº 040/2025-GAP/PMS
---	--